



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2021

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços, referente ao contrato nº **23/2021**, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 08/2020, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa ECOPORT SERVIÇOS LTDA referente à prestação de serviços de limpeza, para atender as necessidades do **Campus Avançado Cabedelo Centro/IFPB**, vinculado à Reitoria do IFPB.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO DO CONTRATO Nº 23/2021**, firmado em novembro de 2021, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 2.389,51** (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), no preço mensal, passando de **R\$ 15.229,25** (quinze mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), para **R\$ 17.618,76** (dezessete mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 211.425,12** (duzentos e onze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e doze centavos). Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo.

Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 27.957,26** (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **01/01/2022** (data estipulada na CCT PB000217/2021 e Termo Aditivo à convenção coletiva nº PB000060/2022) a **22/12/2022** (data prevista para o fim do contrato). **Atenção!** O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”.
(Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).

O reajuste ora efetuado, está previsto no Contrato nº 23/2021, por força do reequilíbrio econômico financeiro 2022 (CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022, Nº PB000517/2021 e Termo Aditivo à convenção coletiva nº PB000060/2022, registrados no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 211.425,12** (duzentos e onze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício **2022**, **PTRES=170939, FONTE=8100000000, ND=339037.**

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **ECOPORT SERVIÇOS LTDA.** Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

João Pessoa, 21 de outubro de 2022.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor IFPB.
CONTRATANTE


SANDRA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Representante – ECOPORT SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA.